



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Sr. MANUEL SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Carpina/PE, relativa ao exercício financeiro de 2020, Processo TCE nº 21100363-3, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 202 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 12/90):

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DECRETOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

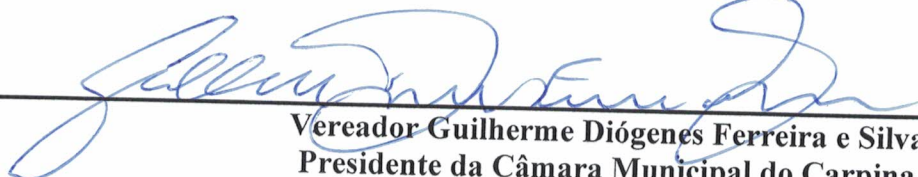
Art.1º- Fica aprovada com ressalvas, as contas de governo do exercício de 2020, do Sr. MANUEL SEVERINO DA SILVA, Processo TCE nº 21100363-3, nos termos do art.31 da Constituição Federal.

Art.2º- Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, que recomendou a aprovação com ressalvas das contas de governo do Sr. MANUEL SEVERINO DA SILVA, relativas ao exercício de 2020, Processo TC nº 21100363-3.

Art.3º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carpina/PE, 18 de novembro de 2022.



Vereador Guilherme Diógenes Ferreira e Silva
Presidente da Câmara Municipal do Carpina